

ID: 40215292



15-02-2012

Tiragem: 161374

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 23 Cores: Cor

Área: 21,70 x 31,16 cm²

Corte: 1 de 2



IMPOSTOS ■ TRABALHADORES JÁ VÃO RECEBER MENOS ESTE MÊS

Penalização do IRS a partir dos 675 €

■ A existência de duas tabelas permite equilibrar descontos de quem só vai receber 12 salários. Mas todos os contribuintes vão sentir o aumento fiscal

RAQUEL OLIVEIRA

s trabalhadores com rendimentos brutos a partir dos 675 euros – e a quem não foram cortados os subsídios de férias e de Natal – vão sentir já este mês a aplicação das novas taxas de retenção na fonte de IRS, ao levar menos dinheiro para casa. Pela primeira vez, foram publicadas duas tabelas, de forma a ter em conta os contribuintes que só vão receber 12 salários.

A existência de duas tabelas permite que os funcionários públicos e pensionistas não sejam mais penalizados. Apesar disso, todos os contribuintes acabarão por sentir o aumento da carga fiscalem 2012.

O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingues Azevedo, considera desnecessária a existência de duas tabelas diferenciadas de IRS. Em vez disso, bastaria uma orientação aos serviços de que em vez de serem considerados 14 meses seriam apenas tidos em-conta 12 meses.

Apesar disso, considera que esta distinção permitirá que quer os funcionários públicos

quer os pensionistas tenham um menor esforco mensal.

Em relação ao possível atraso no pagamento dos reembolsos, em virtude da existência de duastabelas, Domingues de Azevedo não antecipa qualquer problema.

Com a aproximação da campanha do IRS (que se inicia a 1 de Março) a Administração Tributária deve investir, urgentemente, na aquisição de novos equiSimulações
Retenções na fonte
Rendimentos de pensões
Casal,
2 titulares

Rendimento

1000 € 2000 €

Retenção

Em 2011 Em 2011

50 € 330 €

Em 2012 Em 2012 60 € 350 €

Casal,
1 titular

Rendimento

1000 € 2000 €

Retenção

Em 2011 Em 2011

20 € 230 €

Em 2012 Em 2012

30 € 250 €

É necessário mais dinheiro para reforçar a informática do Fisco pamentos informáticos, em especial na compra de novos servidores.

Segundo apurou o CM, o crescente armazenamento de dados dos contribuintes nas Finanças está a "entupir"

as várias aplicações informáticas ao dispor dos funcionários, que se debatem, diariamente, com sucessivas quebras nos programas de acesso às várias plataformas do Fisco. Rend. do trabalho dependente

Solteiros sem dependentes



Rendimento

1000 € 2000 € Retenção

Público/Privado 90 € Em 2011
Público/Privado 370 €

Em 2012

Público

360 €

400 €

Em 2012 Público **75 €** Privado **100 €**

Casal, 2 titulares sem filhos

Rendimento

1000 € 2000€

Retenção

Em 2011 Em 2011

Público/Privado Público/Privado

90 € 370 €

Em 2012 Em 2012

Público Público

75 € 360 €

Privado Privado

100 € 400 €

Casal, 2 titulares e 2 filhos



Rendimento 1000 € 2000 €

Retenção Em 2011 Em 2011 Público/Privado Público/Privado 80 € 350 €

Em 2012 Público **65 €** Privado **90 €**

Público 340 € Privado 380 €

Em 2012

Fonte Elaboração própria

O PORMENORES

EDUCAÇÃO
 As despesas com a educação dos sujeitos passivos e familiares são dedutíveis, no IPS do 2011 am 20 por contractor.

IRS de 2011, em 30 por cento e podem representar uma poupança fiscal máxima de 760 euros

HABITAÇÃO

Os encargos relativos à aquisição e arrendamento de habitação permanente são dedutíveis em 30% e podem representar uma poupança fiscal máxima até 975,15 euros.

SAÚDE

30% das despesas de saúde, com um limite de 838 euros podem ser descontados em IRS. Existe uma majoração de 125 euros por cada dependente, se existirem despesas em relação a eles.

Adiado prazo para declaração à Segurança Social

 O Governo decidiu adiar até 29 de Fevereiro a entrega obrigatória à Segurança Social do valor da actividade prestada, em 2011, por trabalhadores independentes.

As contribuições das entidades contratantes sobre serviços prestados por trabalhadores independentes dão lugar a registo de remunerações na carreira contributiva do trabalhador, para efeitos de determinação da remuneração de referência no cálculo das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência.